



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

CHAMADA INTERNA PROGRAD N.º 9/2021

MONITORIA PARA COMPONENTES CURRICULARES COM ALTAS TAXAS DE REPROVAÇÃO

O Pró-Reitor de Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na concepção de excelência de graduação em seu [Plano de Desenvolvimento Institucional \(PDI 2019-2023\)](#), torna pública a abertura de processo de seleção de bolsistas para o desenvolvimento de ações de monitoria para atendimento de componentes curriculares com altas taxas de reprovação.

1. DA FINALIDADE

1.1. A Chamada Interna destina-se à realização de ações de monitoria para atendimento de componentes curriculares com altas taxas de reprovação, com vistas ao melhor desempenho e aproveitamento dos componentes curriculares e o combate à evasão e à retenção, em consonância com o disposto no Programa Institucional de Acompanhamento e Enfrentamento da Evasão e Retenção – [Resolução Consuni/Unipampa n.º 300/2020](#).

2. DA DEFINIÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES A SEREM ATENDIDOS PELO BOLSISTA MONITOR

2.1. Cada curso indicará o componente curricular específico ou um conjunto de componentes curriculares afins, ofertados no semestre letivo 2021/2, desde que atenda aos seguintes critérios:

- a. seja componente, ou conjunto de componentes afins, dos 4 (quatro) primeiros semestres dos cursos, com reprovação igual ou superior a 50% dos alunos matriculados;
- b. o quantitativo de alunos matriculados no componente, ou no conjunto de componentes afins, deverá ser igual ou superior a 70%, em relação ao número de vagas anuais autorizadas do curso;
- c. seja componente, ou conjunto de componentes afins, ofertado, preferencialmente, para mais de um curso;
- d. cada componente deverá ter, no mínimo, 30 horas no semestre.

2.2. Não poderão ser atendidos pelo bolsista monitor componentes curriculares de TCC e Estágio Curricular Obrigatório.

3. DO OBJETO

3.1. Selecionar 1 (um) bolsista por curso de graduação para atuação como monitor de um componente curricular específico ou de um conjunto de componentes curriculares afins, sob a orientação do respectivo coordenador de curso.

3.1.1. Poderá ser indicado, pela coordenação de curso, outro docente para orientar o bolsista.

3.2. O estudante selecionado deverá cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades constantes no plano de atividades do bolsista.

3.3. O valor mensal da bolsa é de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

3.4. As bolsas terão vigência de dezembro de 2021 a março de 2022.

3.5. O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilidade financeira da Instituição.

4. DO PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA MONITOR

4.1. O plano de atividades do bolsista monitor deverá ser elaborado pelo orientador, no qual deverá ser informado a descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista, conforme Anexo I.

4.1.1. As atividades a serem desenvolvidas podem ser de apoio, de acompanhamento e/ou recuperação de conhecimentos e conteúdos, tanto no momento do ensino em sala de aula quanto em momentos extraclasse.

4.2. As atividades dos bolsistas deverão ocorrer, preferencialmente, na modalidade não presencial, em observância às medidas sanitárias de isolamento social, considerando a Pandemia de COVID-19.

4.2.1. Eventuais atividades presenciais poderão ser demandadas aos bolsistas desde que respeitados os protocolos sanitários e tetos de ocupação dos espaços físicos das instalações da Unipampa, de acordo com seus respectivos planos de contingência, bem como demais normativas vigentes.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS

5.1. O candidato deverá:

- a. estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da UNIPAMPA;
- b. proceder corretamente com a inscrição, apresentando a documentação exigida;
- c. ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;
- d. ter sido aprovado nos componentes curriculares específicos, ou em componentes curriculares afins, de impacto da monitoria, demonstrando alto desempenho acadêmico;
- e. atender aos requisitos adicionais, especificados no quadro de vagas, de formação e experiência;
- f. possuir conhecimentos e habilidades necessárias de utilização das tecnologias digitais de informação e comunicação;
- g. possuir os recursos necessários - de hardware e software - e acesso à Internet para o desempenho adequado das suas atribuições.

5.2. São compromissos do aluno bolsista:

- a. cumprir as demandas solicitadas pelo orientador, conforme o plano de atividades do bolsista, observando a carga horária semanal;
- b. não divulgar, sem prévia autorização, nenhuma das informações compartilhadas e desenvolvidas com o orientador;
- c. agir baseado nos mesmos preceitos éticos que regem a administração pública;
- d. demonstrar iniciativa e interesse pela atividade.

5.3. São compromissos do coordenador de curso:

- a. enviar ao e-mail a Prograd (prograd@unipampa.eud.br), no prazo estabelecido no cronograma desta Chamada, a manifestação de interesse do curso no bolsista monitor, que se dará a partir do preenchimento do Anexo I - Plano de Trabalho de Monitoria e de Atividades do Bolsista.

5.4. São compromissos do orientador:

- a. realizar o processo de seleção dos bolsistas, utilizando o sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI - incluindo resultados provisório e final, com a devida classificação (classificado e suplentes) e justificativas para os desclassificados;
- b. dar ampla divulgação da seleção, bem como das diferentes etapas;
- b.1. obrigatoriamente, a divulgação prevista no item 5.4.b., deverá dar-se com o envio das informações da etapa para o e-mail institucional do discente candidato, sendo facultada a divulgação em outros espaços digitais;
- c. selecionar os estudantes de graduação ou pós-graduação, verificando os requisitos necessários estabelecidos nesta Chamada Interna;
- d. planejar, supervisionar e orientar a execução do plano de atividades do bolsista;
- e. cadastrar o bolsista selecionado no SIPPEE;
- f. informar, mensalmente, entre os dias 11 e 15, a frequência do bolsista no SIPPEE;
- g. substituir o bolsista, quando necessário, observando a lista de suplentes da seleção;
- h. apresentar o relatório e a avaliação das atividades exercidas pelo bolsista ao término da vigência da bolsa ou por motivo de desligamento do bolsista;
- i. prestar informações relativas à execução da ação e ao bolsista, sempre que solicitado;
- j. manter, sob sua guarda, os documentos relativos à seleção e implementação da bolsa.

5.5. São compromissos da PROGRAD:

- a. solicitar a emissão do empenho para pagamento das bolsas e informar à Coordenação Administrativa das unidades;
- b. analisar e julgar os recursos interpostos ao processo de seleção dos bolsistas;
- c. certificar bolsistas e orientadores.

5.6. Caberá à Coordenação Administrativa do *Campus*:

- a. encaminhar o processo de pagamento de bolsa à Pró-Reitoria de Administração - PROAD;
- b. informar aos bolsistas sobre a situação do processo de pagamento da bolsa, sempre que necessário.

6. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

6.1. A inscrição dos estudantes que desejam concorrer às bolsas será feita no GURI, disponível no endereço: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

6.2. Para inscrição, o candidato deverá preencher o formulário com os seus dados de identificação e anexar os seguintes documentos, no formato PDF:

- a. Histórico Acadêmico simplificado (média geral); e
- b. Currículo *Lattes* atualizado;

6.3. Para fins de seleção do bolsista, deverá ser utilizado pelo orientador os critérios de seleção informados no Plano de Trabalho de Monitoria e de Atividades do Bolsista, que comprovem as capacidades do candidato para o desempenho das atividades como bolsista.

6.3.1. O quadro de vagas, com a relação dos componentes curriculares a serem atendidos, requisitos e critérios de seleção do bolsista, será divulgado pelo Prograd na data definida no cronograma desta Chamada – Anexo II –, no seguinte link: <https://sites.unipampa.edu.br/prograd/chamadas-internas/>.

6.3.2. É facultado ao orientador, em caso de necessidade, solicitar dos concorrentes à bolsa documentos e informações complementares.

6.4. É de responsabilidade do orientador dar publicidade a lista de inscrições homologadas, aos horários de entrevistas – caso previsto nos critérios de seleção –, aos resultados provisório e final do processo de seleção, contendo nota de cada critério de avaliação.

6.5. Os resultados provisório e final deverão ser publicados por ordem de classificação, para que, caso necessário, seja realizada a devida substituição do bolsista.

6.6. Os recursos interpostos pelos candidatos deverão ser remetidos via GURI, na área do candidato, para análise da Pró-Reitoria de Graduação.

6.6.1. A Pró-Reitoria de Graduação poderá solicitar ao orientador subsídios, a fim de que possa analisar o pedido de recurso.

7. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

7.1. O período para cancelamento, substituição e/ou inserção de bolsistas no SIPPEE deverá ocorrer nos dez primeiros dias do mês, e o início das atividades do bolsista deverá ocorrer no mesmo período.

7.2. A substituição de bolsistas deve ser fundamentada e obedecer à ordem de classificação estabelecida no processo de seleção.

7.3. Não havendo candidatos inscritos e/ou aptos no período estabelecido no cronograma desta Chamada Interna, ou no caso de necessidade de substituição do bolsista, e não havendo lista de suplentes, o orientador poderá realizar novo processo de seleção, por meio de Chamada Interna, com cronograma próprio, obedecendo o disposto no item 6., desta Chamada Interna.

7.4. É vedada a divisão dos valores da bolsa entre dois ou mais discentes.

7.5. O controle da frequência do bolsista é de responsabilidade do orientador, devendo ocorrer o registro no SIPPEE, exclusivamente, entre os dias 11 a 15 de cada mês.

7.6. Não serão realizados, no mês de competência, pagamentos de bolsistas cuja frequência não for informada. Nesses casos, o orientador deverá informá-la, retroativamente, no mês seguinte.

8. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA E DOS CERTIFICADOS

8.1. É responsabilidade do orientador apresentar o relatório final de atividades do bolsista ao término de vigência da bolsa, conforme modelo disponibilizado pela Pró-Reitoria de Graduação.

8.2. Cabe à Pró-Reitoria de Graduação a emissão de certificados a bolsistas e orientadores.

8.3. Os certificados serão disponibilizados exclusivamente por meio eletrônico, no Sistema de Gestão de Certificados Eletrônicos, mediante aprovação do relatório de atividades do bolsista.

9. DO CRONOGRAMA

Manifestação de adesão à Chamada Interna a partir do envio do Anexo I devidamente preenchido
--

Até 11/11/2021

ao E-mail da Prograd (prograd@unipampa.edu.br)	
Divulgação do quadro de vagas, requisitos necessários e critérios de seleção dos bolsistas, pela Prograd, conforme Anexo II, em https://sites.unipampa.edu.br/prograd/chamadas-internas/	Até 12/11/2021
Período de inscrições dos candidatos	12 a 18/11/2021
Período de seleção dos bolsistas	19 a 26/11/2021
Divulgação do resultado provisório	26/11/2021
Interposição de recursos (via área do candidato no GURI)	Até 29/11/2021
Divulgação do resultado final	30/11/2021
Início das atividades do bolsista	1º/12/2021
Cadastro do bolsista no SIPPEE, pelo orientador	3/12/2021
Final das atividades do bolsista	26/3/2022
Data limite para entrega do relatório de atividades do bolsista	29/4/2022

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação do candidato nesta seleção implicará em ciência e aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Interna, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. É responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nesta Chamada Interna, bem como de eventuais alterações referentes ao processo seletivo.

10.3. Casos omissos a esta Chamada Interna serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Bagé, 22 de outubro de 2021.

Pedro Daniel da Cunha Kemerich

Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I

CHAMADA INTERNA PROGRAD N.º 9/2021

MONITORIA PARA COMPONENTES CURRICULARES COM ALTAS TAXAS DE REPROVAÇÃO

Plano de Trabalho de Monitoria e de Atividades do Bolsista

Proponente (coordenador de curso):	Nome:			
	E-mail Institucional:			
Orientador (conforme item 3.1.1.):	Nome:			
	E-mail Institucional:			
Data de início:	1º/12/2021	Data de término:	26/3/2022	
Campus:				
Curso(s) de vinculação:				
Componente curricular específico ou conjunto de componentes curriculares afins:	Semestre:	2021/2	Alunos Atendidos:	
	Semestre:	2021/2	Alunos Atendidos:	
	Semestre:	2021/2	Alunos Atendidos:	
	Semestre:	2021/2	Alunos Atendidos:	
	Semestre:	2021/2	Alunos Atendidos:	
Área do Conhecimento CNPq:				
Palavras-chave:				

Resumo (somente texto, até 35000 caracteres):

1. Introdução e justificativa (contextualização e importância da monitoria, considerando o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação do proponente e o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI– da Unipampa, principalmente em atenção aos contextos sociocultural, educacional, econômico e político da região de inserção da Unipampa ou do Campus).

2. Objetivos:

2.1. Geral:

2.2. Específicos (ação pretendida, considerando: a) o aprofundamento conceitual (conteúdos); b) alternativas à evasão e retenção; c) a interação e integração acadêmica de forma interdisciplinar e contextualizada; d) a comunicação e ou socialização dos resultados obtidos).

3. Pressupostos metodológicos (metodologias e estratégias que contemplem: a) os procedimentos em relação aos objetivos propostos; b) a interação e integração acadêmica de forma interdisciplinar e contextualizada; c) a Comunicação e ou socialização dos resultados obtidos);

4. Atribuições do bolsista (descrição sucinta):

5. Resultados esperados (considerar os objetivos geral e específicos):

6. Avaliação da Monitoria:

Critério:

Indicador:

7. Referências:

8. Cronograma de atividades do bolsista monitor (adicionar quantas linhas for necessário):

Descrição das Atividades (incluir data/dia da semana e horário, sempre que possível)	Dezembro 2021	Janeiro 2022	Fevereiro 2022	Março 2022
Descrição da Atividade 1				
Descrição da Atividade 2				

9. Seleção do bolsista monitor:

Descreva os critérios e metodologias de avaliação. Estes, deverão ser os mais objetivos possíveis, sendo atribuída pontuação para cada critério (total de pontos = 10,0).

É facultado ao orientador, em caso de necessidade, solicitar dos concorrentes à bolsa documentos e informações complementares. Neste caso, deverá solicitar ao candidato que o(s) envie ao seu e-mail institucional.

ANEXO II

CHAMADA INTERNA PROGRAD N.º 9/2021

MONITORIA PARA COMPONENTES CURRICULARES COM ALTAS TAXAS DE REPROVAÇÃO

Quadro de Vagas

Campus	Curso(s)	Descrição da Vaga	Quantitativo de Vagas
---------------	-----------------	--------------------------	------------------------------

		Componente curricular específico, ou um conjunto de componentes curriculares afins, a ser atendido pelo bolsista monitor	Requisitos necessários e critérios de seleção (formação e experiência)	
xxx	xxx	xxx	xxx	1



Assinado eletronicamente por **PEDRO DANIEL DA CUNHA KEMERICH**, **Pró-Reitor de Graduação**, em 22/10/2021, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0643626** e o código CRC **12B9DAB5**.

Referência: Processo nº 23100.017856/2021-24

SEI nº 0643626